



**DECRETO Nº 058/2006 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

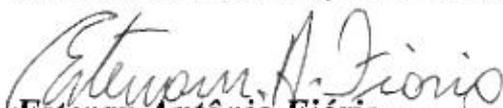
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 280/2005, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de dezembro de 2006.

  
**Estevan Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 058/2006 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria,

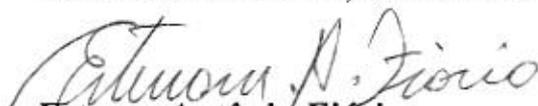
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 280/2005, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de dezembro de 2006.

  
**Estevan Antônio Fiório**  
**Prefeito Municipal**